



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.346 – DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “B”, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON DE RUA GENOVEVA COISATTO BONATTI.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “B”, situada no Loteamento Residencial João Bordignon, passa a denominar-se **RUA GENOVEVA COISATTO BONATTI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 126/2012
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.346
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 9, 01, 2013
MOGI MIRIM 9, 01, 2013